CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 120/2025

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Dr. Milton Ferreira, dispõe sobre outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr Ademir Cândido da Silva, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A presente homenagem destina-se a reconhecer a trajetória pessoal, profissional e maçônica do Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, cuja vida é marcada pela dedicação à justiça, à paz e ao fortalecimento das instituições.

Segundo a justificativa do projeto, nascido em São Paulo, em 14 de dezembro de 1952, é advogado com atuação nacional desde 1980, graduado em Administração e Direito, detentor do título de Doutor Honoris Causa e especialista em diversas áreas jurídicas, incluindo Direito Constitucional, Civil, Penal e Trabalhista. Sua carreira é pautada pela ética e pelo compromisso com a sociedade, tendo exercido funções de relevância como Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo e Embaixador da Paz pela Federação para Paz Universal, organismo vinculado à ONU.

No âmbito maçônico, sua trajetória é igualmente notável. Iniciado no Grande Oriente do Brasil em 1988, exerceu cargos de elevada responsabilidade, como Venerável Mestre, Deputado Federal da Soberana Assembleia Federal Legislativa por mais de duas décadas, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Grande Orador e Presidente da SAFL-GOB. Ascendeu ao posto de Grão-Mestre Geral Adjunto e, posteriormente, Grão-Mestre Geral, consolidando sua liderança e compromisso com os princípios da Ordem. Detentor dos mais altos graus em diversos ritos, é reconhecido por sua atuação em prol da união, do aperfeiçoamento filosófico e da valorização dos ideais maçônicos. Portador de inúmeras comendas e honrarias, membro honorário de diversas Lojas e Corpos Filosóficos, sua trajetória reflete dedicação exemplar à construção de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a honraria Medalha Anchieta se justifica por sua trajetória marcada pela ética, liderança e dedicação à promoção da paz, da justiça e dos valores universais, com relevantes contribuições à sociedade e à Maçonaria, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 757/2026. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 26/05/2026 e juntado ao PDL 120/2025 por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=739258.